



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS, MOVIMENTAÇÃO E PROVIMENTO DE
PESSOAL
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de julho de 2025.

**CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA AFERIÇÃO DE
VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO**

Conforme a Portaria Normativa nº 23 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de julho de 2023, e os Editais listados no quadro abaixo, convocamos os candidatos aprovados no concurso dos Departamentos, abaixo relacionados, a comparecerem às **14h do dia 31/07/2025, na Sala de Aula 201, Didática VII, localizada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE**, para aferição da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, em relação à autodeclaração de que é negro.

EDITAL	DEPARTAMENTO/CAMPUS	MATÉRIA DE ENSINO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
Edital nº 006/2024	NUTRIÇÃO/LAGARTO	Ciclo II, Ciclo III e Ciclo IV	Dia 31/07/2025, às 14h, na Sala de Aula 201, Didática VII, Campus de São Cristóvão.
Edital nº 005/2025	ENFERMAGEM/ARACAJU	Processo do Cuidar na Saúde do Adulto e do Idoso	
	ENGENHARIA DE PESCA E AQUICULTURA/SÃO CRISTÓVÃO	Nutrição para Organismos Aquáticos	
	ENGENHARIA CIVIL/SÃO CRISTÓVÃO	Geotecnia	

A aferição será pautada apenas nos aspectos físicos (fenótipo), não sendo objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, entre outros.

É recomendado que o(a) candidato(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças,

dreads ou qualquer outro adereço.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais. Em caso de recusa na filmagem por parte do(a) candidato(a), será eliminado(a) do concurso público.

Após o comparecimento do(a) candidato(a) perante a Comissão, essa se reunirá, sem a presença do(a) candidato(a), para deliberar sobre a compatibilidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como seu fenótipo. A deliberação será feita por maioria de votos.

Posterior à publicação do resultado na página dos Editais, o(a) candidato(a), caso a veracidade não tenha sido atestada pela Comissão, terá ampla oportunidade de recorrer da decisão em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da aferição.

Obs. 1: Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos de um documento oficial de identificação com foto.

Obs. 2: Conforme os Editais, o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo, ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail: concursos@academico.ufs.br ou telefone: (79) 3194-6442 ou 3194-6518.

Atenciosamente.

Jailton de Jesus Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas